



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

ATO Nº 485/SEGJUD.GP, DE 16 DE JULHO DE 2012

Divulga os órgãos fracionários do Tribunal Superior do Trabalho que serão integrados pelo Ex.^{mo} Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, bem assim o total de processos que serão atribuídos a Sua Excelência, na 3ª Turma e na Subseção II Especializada em Dissídios Individuais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

Considerando a posse do Desembargador Alexandre de Souza Agra Belmonte, no cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando a existência de vagas na 3ª Turma, 5ª Turma e na Subseção II Especializada em Dissídios Individuais;

Considerando que, para a composição dos órgãos judicantes do Tribunal, o ministro poderá escolher a Seção Especializada e a Turma que deseje integrar, respeitado o critério de antiguidade, a teor do disposto no art. 60 do RITST;

Considerando a opção feita pelo Ex.^{mo} Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte;

Considerando o disposto nas Resoluções nºs 139 e 150 do Conselho Nacional de Justiça, bem assim no Ato nº 441/SEGJUD.GP, referendado pela Resolução Administrativa do TST nº 1544, de 29 de junho de 2012,

RESOLVE:

1 - Divulgar que o Ex.^{mo} Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte integrará a 3ª Turma e a Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, sucedendo os Ex.^{mos} Ministros Horácio Raymundo de Senna Pires e Maria de Assis Calsing, respectivamente.

2 - Distribuir ao Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, na 3ª Turma, por compensação, 4.723 processos, sendo 1.848 recursos de revista e 2.875 agravos de instrumento em recurso de revista, conforme critério preconizado no Ato nº 441/SEGJUD.GP, de 28 de junho de 2012, montante que se somará ao acervo vinculado à cadeira ocupada (5.443 processos), perfazendo o total de 10.166 processos.

3 - Estabelecer que a Secretaria-Geral Judiciária observará os seguintes acréscimos percentuais à distribuição normal diária do Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, até que se esgote a compensação:

a) 10% para a classe processual recurso de revista, e
b) 15% para a classe processual agravo de instrumento em recurso de revista.

4 - Na Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, o Ex.º Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte assumira os processos da relatoria da Ex.ma Ministra Maria de Assis Calsing, sem o visto.

Publique-se.

Brasília, 16 de julho de 2012.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho